



MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 12

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA**

EM 25 DE MAIO DE 2011

ÍNDICE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA	4
PAGAMENTOS.....	4
ACTA	5
URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO	
LOTEAMENTOS.....	5
PROTOCOLO	17
PLANO DE SINALÉTICA E MOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE	
– 1.ª FASE – APROVAÇÃO.....	18
CEDÊNCIA DE TERRADO NA FREGUESIA DE S. FRANCISCO.....	23
RECURSOS FINANCEIROS	
PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS	
DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS DE	
CONFRATERNIZAÇÃO CAMPONESA DE S. FRANCISCO, A DECORRER ENTRE	
OS DIAS 3 E 5 DE JUNHO	23
ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA	
ESPECIAL DE RUÍDO	24
EMPREITADAS E FORNECIMENTOS	
“INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INCÊNDIOS E INTRUSÃO NA ESCOLA CONDE	
FERREIRA – ADAPTAÇÃO DA ESCOLA CONDE FERREIRA PARA SERVIÇO DE	
BIBLIOTECA COM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA” – PROC.º I-02/05	
– HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE	
CAUÇÃO GARANTIA.....	24
“OPTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE RECREIO E INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO	
CENTRAL NO JARDIM DE INFÂNCIA DO SAMOUÇO” – PROC.º I-03/05 –	
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE	
GARANTIA BANCÁRIA.....	25
“BENEFICIAÇÃO DE OUTRAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO – REMODELAÇÃO DA	
REDE DE MÉDIA TENSÃO NA VARIANTE DE ALCOCHETE” – PROC.º I-04/05 –	
HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE	
GARANTIA BANCÁRIA.....	26
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EOP PARA A “CONSTRUÇÃO DO CENTRO	
ESCOLAR DE S. FRANCISCO” – PROC.º I-02/10 – APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO	
OBJECTIVA DO CONTRATO – ALTERAÇÕES AO PROJECTO.....	26
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EOP PARA A “CONSTRUÇÃO DO CENTRO	
ESCOLAR DE S. FRANCISCO” – PROC.º I-02/10 – APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO	
OBJECTIVA DO CONTRATO – TRABALHOS A MENOS.....	27
ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E AUTORIZAÇÃO PARA O	
RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL – RECTIFICAÇÃO	27
ACORDO DE FRACCIONAMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A RENDAS EM ATRASO.....	32
TRANSFERÊNCIAS (ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS)	33

INFORMAÇÕES.....	43
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE	46
ENCERRAMENTO.....	48

Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, nesta Vila de Alcochete e sede do Vulcanense Futebol Clube, pelas vinte e uma horas, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência do Dr. Luís Miguel Carraça Franco, na qualidade de Presidente da Câmara, encontrando-se presentes os senhores Vereadores José Luís dos Santos Alfélua Ferreira, Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado, Jorge Manuel Pereira Giro, António Dias dos Santos Maduro e José Navarro Lopes Gemas.

Não compareceu a senhora Vereadora Susana Isabel Freitas Custódio, por motivo considerado justificado.

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Seguidamente, procedeu-se à leitura do seguinte:

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Referente ao dia de ontem, que acusa o saldo, em disponibilidades de operações orçamentais, no montante de um milhão, trezentos e vinte e dois mil, quinhentos e quinze euros e cinquenta e um cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

PAGAMENTOS

O senhor Presidente informou a Câmara que, entre os dias 11/05/2011 e 24/05/2011, foi autorizado o pagamento da despesa, no valor de setecentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta euros e setenta e um cêntimos, a que correspondem as ordens de pagamento emitidas do número 3401 ao número 3637.

A Câmara tomou conhecimento.

ACTA

Submetida à discussão e votação a acta de 11 de Maio de 2011, foi a mesma aprovada por unanimidade.

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

LOTEAMENTOS

Proc.º LU.003.02 – Loteamento sito em Cercal de Baixo, S. Francisco, de ADEMA – Construções, Lda. – Alteração à licença – Consulta Pública

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo n.º 37, datada de 2011-05-19, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. Aprovação de abertura de procedimento de discussão pública, por um período de 10 dias, com início 3 dias após a data da publicação;
2. Aprovação dos termos e forma de publicitação de aviso em jornal de circulação local, bem como afixação de edital nos lugares públicos.»

Presente a referida informação da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, cujo teor é o seguinte:

«Presente o requerimento n.º 952/2010 em que ADEMA – Construções, Lda., solicita o licenciamento da alteração ao Loteamento N.º LU.003.02, titulado pelo alvará n.º1/2006, que incide sobre o prédio urbano, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete, sob número 653/20070612, sito em Cercal de Baixo –

S. Francisco, Freguesia de S. Francisco, verificando-se que, segundo informação do SAOATF de 4 de Junho de 2010, não foram ainda iniciadas as respectivas obras de urbanização, cumpre-me informar o seguinte:

A operação urbanística, de acordo com o PDM de Alcochete, localiza-se em Espaço Urbanizável de Expansão – UE6, aplicando-se o disposto no art.º45.º do seu regulamento, incidindo sobre 6 prédios urbanos designados como lotes de terreno para construção urbana, todos propriedade do requerente.

A alteração proposta visa a substituição dos edifícios de habitação colectiva por moradias unifamiliares – uma isolada e doze geminadas, resultando no aumento do número de lotes e na diminuição do número de fogos, implicando uma variação, no que respeita à área de implantação, relativamente ao loteamento anteriormente aprovado, superior a 3%, pelo que deverá ser precedida de consulta pública, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.

Verifica-se também uma modificação do traçado das infra-estruturas viárias, o que implica a alteração dos projectos de especialidade das obras de urbanização, a apresentar antes da emissão do aditamento ao alvará n.º 1/2006.

A alteração proposta articula-se com o espaço urbano envolvente existente e previsto, caracterizando-se com os parâmetros urbanísticos que a seguir se enunciam:

Área do prédio urbano, objecto do loteamento: 11.064,26m²;

Área a considerar para cálculo de índices: 11.652,92 m²;

Área total dos lotes: 5.814,10m²;

Área total de implantação: 2.873,30m²;

Área construção (acima do solo; habitacional): 3.492,00m²;

Área de construção em cave (estacionamento e/ou arrumos) 1.723,30m²;

Número máximo de pisos para habitação: 2/3 pisos (2 pisos com a cêrcea máxima de 7,00m e 1 piso recuado);

Número de lotes: 13;

Número de fogos: 13;

Número de lugares de estacionamento público: 19;
Número de lugares de estacionamento privado; 26 (em cave ou à superfície no interior dos lotes, 2 lugares por fogo);
Índice de utilização bruto: 0.30;
Densidade habitacional máxima: 11.16;
Área total de cedência para o Domínio Público Municipal: 5.395,26m²;
Arruamentos: 1,025,62m²;
Passeios: 2.520,41m²;
Estacionamento: 268,34m²;
Espaços verdes de enquadramento e protecção de linha de água existente: 1.580,90m²;
Área destinada a equipamento de utilização colectiva a integrar no Domínio Privado Municipal: 443,60m²;

Dada a ausência de cedência de área para espaços verdes e de utilização colectiva, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e artigos 38.º, 39.º e 40.º do RUEMA.

Assim, e dado o exposto, considerando que a alteração ao loteamento em apreço se enquadra nos pressupostos regulamentares exigidos, julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 27.º do Decreto-lei n.º555/99, de 16 de Setembro, com as alterações introduzidas no actual quadro legal, submeter a proposta a consulta pública, pelo que se propõe:

1. Aprovação de abertura de procedimento de discussão pública, por um período de 10 dias, com início 3 dias após a data da publicação.
2. Aprovação dos termos e forma de publicitação de aviso em jornal de circulação local, bem como afixação de edital nos lugares públicos.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

Proc.º LU.002.07 – Loteamento sito no Alto do Castelo, Alcochete (Lote n.º 5, averbado em nome de Nuno Manuel Fazenda Marques) – Alteração á licença

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

1. A aprovação á alteração da licença de loteamento titulada pelo alvará n.º 1/2007, e respectivo aditamento nos termos do n.º 7, do art.º 27 do RJUE;
2. Que na redacção do segundo aditamento ao alvará n.º 1/2007 nos parâmetros urbanísticos, passe a constar no que respeita ao Lote 5: Área de arrumos/zona técnica – 145,00m² e como área total de arrumos/zonas técnicas – 1187,00m²;
3. Seja anexa como parte integrante ao referido aditamento respectiva planta síntese.»

Presente a referida informação da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, cujo teor é o seguinte:

«Presente o requerimento registado em 2011-02-10, sob o n.º 247, no qual Nuno Manuel Fazenda Marques, na qualidade de proprietário do lote 5, solicita a aprovação da alteração de loteamento a que respeita o processo de licenciamento LU.005.05, titulado pelo alvará n.º1/2007 conjugado com o processo LU.002.07, que corresponde à primeira alteração que resultou no 1.º aditamento ao referido título, que incide sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o número 3430/20070111, sito no Alto do Castelo – Alcochete, freguesia e Concelho de Alcochete, cumpre-nos informar o seguinte:

A proposta apresentada refere-se ao aumento da área de construção da cave do lote 5 em 19,65m².

1 – Enquadramento no PDM de Alcochete:

A operação urbanística, de acordo com o PDM de Alcochete, localiza-se em “Espaço Urbanizável de Expansão nível 1 – UE1”, aplicando-se o disposto no art.º 9.º do seu regulamento. Neste contexto as instalações técnicas instaladas em cave não são contabilizadas para a Superfície de Pavimento.

O aumento de área proposto não afecta a quantificação das áreas já cedidas para efeitos de equipamento e espaço verde público

Verifica-se que os parâmetros propostos relativos à Densidade Habitacional e Índice de Utilização Bruto, não são alterados enquadrando-se nos máximos permitidos pelo PDM, os quais se passam a referir saber:

Classe de Espaço: UE1	
Área da Parcela: 5870,00m ²	
Área para efeitos de cálculo de índices: 6426,60m ² (inclui área até ao eixo da via confinante)	
Parâmetros urbanísticos admitidos pelo PDM	Parâmetros urbanísticos propostos
Densidade máxima: 50 fogos/ha	14 Fogos / densid.máx 2 fogos/ha
Índice de utilização bruto: 0,50	0,44/ Área total const. 2827,71m ²
Nº máximo de pisos: 4	2 (moradias unifamiliares)
Área de cedência para equipamento: 35m ² /fogo	Área de cedência para equipamento: 0 m ²
Área de cedência para espaço verde/utilização colectiva: 25m ² /fogo	Área de cedência para espaço verde/utilização colectiva: 342,13 m ²
Estacionamento automóvel (PDM): 1,25 lug/100m ² área de construção	Estacionamento no interior do lote: 28 lugares (14 lugares no espaço público)

2 – Proposta de Desenho Urbano:

Não existem estudos urbanísticos previstos para a área de intervenção do loteamento;

A alteração proposta não tem impacto no desenho urbano já aprovado

3 – Infra-estruturas, Planos e Estudos complementarem:

3.1 – A proposta em apreciação não pressupõe a qualquer alteração das obras de urbanização e das respectivas infra-estruturas, mantendo as soluções já aprovadas e construídas.

4 – Consultas/Emissão de pareceres:

4.1 – Não há lugar a qualquer alteração das obras de urbanização e das respectivas infra-estruturas, mantendo-se as soluções já aprovadas e construídas, não havendo, por conseguinte, lugar à apresentação de quaisquer projectos e/ou consulta interna;

4.2 – Dada a localização e dimensão da operação urbanística, não há lugar a consultas externas.

5 – Conclusão:

A presente alteração ao loteamento refere-se ao aumento da área da cave do Lote 5 (área destinada a arrumos/zona técnica) com um acréscimo de 20,00m².

Considerando o estipulado no art.9ºdo Regulamento do PDM, os serviços técnicos instalados em cave não são contabilizados para a Superfície de Pavimento.

Os parâmetros propostos relativos à Densidade Habitacional e Índice de Utilização Bruto não são alterados, enquadrando-se nos máximos permitidos pelo PDM.

Não há lugar a qualquer alteração das obras de urbanização e das respectivas infra-estruturas, mantendo as soluções já aprovadas e construídas.

Não há impacte no desenho urbano aprovado.

Face ao exposto não se verifica no que respeita à implementação da solução urbanística apresentada, qualquer inconveniente.

Considerando que a alteração ao loteamento em apreço se enquadra nos pressupostos legais e regulamentares exigidos, julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 27.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas no actual quadro legal, aprovar o solicitado, pelo que se propõe:

1. A aprovação á alteração da licença de loteamento titulada pelo alvará n.º1/2007, e respectivo aditamento nos termos do n.º 7, do artigo 27.º do RJUE;
2. Que na redacção do segundo aditamento ao alvará n.º 1/2007 nos parâmetros urbanísticos, passe a constar no que respeita ao Lote 5 – Área de arrumos/zona técnica, do lote 5 – 145,00m² e como Área total de arrumos/zonas técnicas – 1187,00m²,
3. Seja anexa como parte integrante ao referido aditamento respectiva planta síntese.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

Proc.º LU.005.07 – Loteamento sito na Rua Maria Lamas e Rua da Tacôa, Alcochete de Grupo Desportivo Alcochetense – Aprovação

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo n.º 34, datada de 2011-05-16, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Aprovação da operação de Loteamento, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas no actual quadro legal.

O requerente deverá submeter a aprovação, os projectos das obras de urbanização, no prazo máximo de um ano a contar da data da recepção da notificação da presente deliberação.

Dada a ausência de cedências de áreas para equipamento e espaços verdes, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e artigos 38.º, 39.º e 40.º do RUEMA.»

Presente a referida informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo, cujo teor é o seguinte:

«Presente o requerimento registado em 2007-08-02, sob o n.º 1672, no qual o Grupo Desportivo Alcochetense (GDA), na qualidade de proprietário, solicita a aprovação da operação de loteamento a que respeita o processo de licenciamento LU.005.07, que incide sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcochete sob o número 3534/20070910, sito na Rua Maria Lamas e Rua da Tacôa, Freguesia e Concelho de Alcochete, cumpre-me informar o seguinte:

A solução apresentada em 2011/01/04 mantém, na generalidade, os pressupostos da viabilidade de loteamento sujeito a Informação Prévia – Proc.º IU.002.07, bem como da solução anterior apresentada em 2008/05/09, apresentando, apenas, redefinição dos parâmetros urbanísticos face à dimensão da parcela a lotear.

1 – Enquadramento no PDM de Alcochete:

A operação urbanística, de acordo com o PDM de Alcochete, localiza-se em “Espaço Urbano Consolidado – UC1”, aplicando-se o disposto no ponto n.º4 do art.º32.º do seu regulamento. Verifica-se que os parâmetros propostos relativos à densidade Habitacional e Índice de Utilização Bruto, enquadram-se nos máximos permitidos pelo PDM, os quais se passam a referir saber:

Classe de Espaço: UC1 Área da Parcela: 5424,00m ² Área para efeitos de cálculo de índices: 7694,00m ² (inclui área até ao eixo da via confinante)	
Parâmetros urbanísticos admitidos pelo PDM	Parâmetros urbanísticos propostos
Densidade máxima: 50 fogos/ha	12 Fogos / densidade máxima: 15 fogos/ha
Índice de utilização bruto: 0,50	0,4991/ Área total construção: 3840,00m ²
Nº máximo de pisos: 4	2 (moradias unifamiliares)
Área de cedência para equipamento: 35m ² /fogo	Área de cedência para equipamento: 0 m ²
Área de cedência para espaço verde/utilização colectiva: 25m ² /fogo	Área de cedência para espaço verde/utilização colectiva: 0 m ²
Estacionamento automóvel (PDM): 1,25 lug/100m ² área de construção	Estacionamento no interior do lote: 3 lugares/fogo
Estacionamento automóvel (Portaria n.º 216B/2008): 3 Lugares/fg, acresc 20% estacionamento público	Estacionamento Público: 33 lugares

2 – Proposta de Desenho Urbano:

Não existem estudos urbanísticos previstos para a área de intervenção do loteamento, devendo no entanto ser tida em consideração a articulação entre a

rede viária contemplada no PP do Alto dos Moinhos bem como verificada a eventual necessidade de reformulação do perfil existente na Rua da Tacôa.

Parâmetros urbanísticos complementares:

- Área total dos lotes: 5400,00m²;
- Área máxima de implantação: 2280,00m²;
- Tipologia: Moradias unifamiliares.

Áreas contabilizáveis para efeitos de índices:

- Superfície total de pavimento (STP): 3840m² (320,00m²/lote);
- Superfície total de pavimento de anexos: Max. 42,50m² (área incluída na STP).
- Áreas não contabilizáveis para efeitos de índices:
- Cave para estacionamento: (Nos termos do PDM e RUEMA);
- Aproveitamento do vão de cobertura. (Nos termos do PDM e RUEMA);
- Telheiros (Alpendres: Max. 12 m²)
- Cércea máxima/n.º Pisos: 7,00m²/pisos
- Altura máxima: (Nos termos do PDM e RUEMA)

3 – Infra-estruturas, Planos e Estudos complementares:

3.1– Foram apresentadas propostas preliminares de Infra-estruturas de Arruamentos/Estacionamento, Rede de Águas, Rede de Esgotos, Rede de Electricidade, Rede de Telecomunicações, Rede de Gás, Espaços Exteriores, bem como Plano de Acessibilidades (a verificar em articulação com rede viária, passeios e espaços exteriores), devendo ser tido em atenção, pelo requerente as indicações emitidas pelos respectivos serviços, aquando da execução dos respectivos projectos de infra-estruturas.

Relativamente ao Projecto de Segurança Contra Riscos de Incêndio deverá o mesmo respeitar as disposições aplicáveis conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, e Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro, no

que se refere quer à rede pública de incêndios, quer à acessibilidade e circulação de viaturas dos Bombeiros.

3.2 – Antes da emissão do alvará de licença de loteamento, devem ser apresentados os seguintes projectos de engenharia de especialidades/infra-estruturas:

- Estudo de conformidade com o Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro);
- Plano de Gestão de Ruídos (RCD/Decreto-Lei n.º46/2008 de 12 Março), cujo relatório de procedimentos/plano de gestão de resíduos deverá ser anexo ao livro de obra, aquando da execução das obras de urbanização, e entregue na CMA, aquando da conclusão do processo;
- Plano de Segurança e Saúde.

4 – Consultas/Emissão de pareceres:

4.1 – De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 22.º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º.26/2010, de 30 de Março) e artigo 6.º do RUEMA, é dispensada a consulta pública.

4.2 – Aquando da apresentação de projectos de engenharia de especialidades/infra-estruturas, deverão ser internamente solicitados os pareceres do Sector de Planeamento Estratégico, Divisão de Águas e Saneamento, Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, Divisão de Obras Municipais e Rede Viária.

4.3 – Os Projectos de Infra-Estruturas Eléctricas, Projecto da Rede de Gás e Projecto de Telecomunicações estão sujeitos a aprovação ou certificação pelas entidades competentes, sem prejuízo de os mesmos serem previamente verificados pelos serviços da Câmara Municipal de Alcochete, quer no que se refere à solução geral, quer às especificações dos equipamentos propostos.

4.4 – Dada a localização e dimensão da operação urbanística, não há lugar a consultas externas.

5 – Conclusões:

5.1 - A solução proposta articula-se com o espaço urbano envolvente existente e previsto, caracterizando-se com os parâmetros urbanísticos que a seguir se enunciam:

- Área do prédio urbano, objecto do loteamento: 5.424,00m²;
- Área total dos lotes: 5.400,00m²;
- Área total de implantação dos lotes: 2.280,00m²;
- Área total de construção (acima do solo): 3.840,00m²;
- Área de construção para anexos: Max 42,50m² (área incluída no total de construção acima do solo);
- Área de Telheiros/Alpendres: Max.12,00m²
- Número máximo de pisos para habitação: 2;
- Número máximo de pisos para anexos: 1;
- Número de lotes: 12;
- Número de fogos: 12;
- Número de lugares de estacionamento público: 33;
- Área de cedência para o domínio municipal: 0,00 m²;
- Cércea máxima: 7,00 m.

Face ao PDM de Alcochete, verifica-se que os parâmetros propostos relativos à Densidade Habitacional e Índice de Utilização Bruto, enquadram-se nos máximos permitidos pelo PDM.

No que respeita à solução urbanística e índices propostos, não se verifica qualquer inconveniente à sua implementação, sem prejuízo de algumas correcções a ter em consideração, pelo requerente, aquando da entrega dos respectivos projectos de engenharia de especialidades/infra-estruturas.

Assim e dado o exposto, considerando que a operação de loteamento em apreço se enquadra nos pressupostos legais e regulamentares exigidos, julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere aprovar o solicitado, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas no actual quadro legal.

O requerente deverá submeter a aprovação os projectos das obras de urbanização, no prazo máximo de um ano a contar da data da recepção da notificação da presente deliberação.

Dada a ausência de cedências de áreas para equipamento e espaços verdes, haverá lugar ao pagamento de uma compensação ao município, nos termos do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março e artigos 38.º, 39.º e 40.º do RUEMA.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

PROTOCOLO

Protocolo a celebrar com Alberto da Cunha e Silva Herdeiros, Lda., para Utilização de uma Parcela da Quinta da Soalheira para Alargamento do CM – Estrada do Cercal – Aprovação

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Ordenamento do Território e Urbanismo n.º 35, datada de 2011-05-17, referente ao supra mencionado assunto, somos pelo presente a propor, para deliberação, da digníssima Câmara Municipal de Alcochete:

- Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Alcochete e Alberto da Cunha e Silva, Herdeiros, Lda.»

«Por ofício desta Câmara Municipal, (Ref. DOTU/ST, de 2011/04/11 e Geral de 2011/04/12 n.º 1746) foi Alberto da Cunha e Silva, Herdeiros, Lda., notificado sobre o teor da minuta de protocolo, a celebrar com esta Câmara Municipal, para efeitos de apreciação e aprovação:

Através de comunicação de Alberto da Cunha e Silva, Herdeiros, Lda., de 29 de Abril de 2011, registado nestes serviços em 2011/05/03, foi a referida proposta de protocolo aprovada.

Através do presente protocolo, pretende a Câmara Municipal, formalizar a legitimação de utilização de uma parcela de terreno da Quinta da Soalheira, de modo a viabilizar o alargamento do Caminho Municipal – Estrada do Cercal, em S. Francisco.

Assim, e dado o exposto, acordados que estão, entre ambas as partes, os termos do protocolo supra referenciado, julgam-se reunidas as condições para que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do referido protocolo, o qual faz parte integrante da presente proposta, pelo que nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção resultante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se propõe que a Câmara delibere aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Alcochete e Alberto da Cunha e Silva, Herdeiros, Lda.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a celebração do presente protocolo, por unanimidade, bem como anexá-lo à acta como **Doc. 1**.

PLANO DE SINALÉTICA E MOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE ALCOCHETE – 1.ª FASE – APROVAÇÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Pelo Sector de Reabilitação Urbana e Núcleos Históricos foi apresentada a seguinte proposta, para efeitos de aprovação do Plano de Harmonização de Sinalética e Mobiliário Urbano de Alcochete:

No âmbito do Programa de Acção para a Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete, submete-se à consideração e aprovação superior o Plano de Harmonização de Sinalética e de Mobiliário Urbano, concretizando os objectivos definidos para o desenvolvimento da operação 9.

Após a elaboração do referido estudo para a área correspondente ao “Núcleo Antigo de Alcochete”, considerou-se pertinente alargar a área de abrangência do Plano a todo o concelho, integrando-se, ainda, um novo tópico de planeamento/harmonização relativo às infra-estruturas de telecomunicações.

1. Natureza do Plano:

Pretende-se com este instrumento operacional a regularização e harmonização de sinalética e de mobiliário urbano a implementar na vila de Alcochete, como forma de melhorar a sua imagem e a divulgação do seu património.

Assim, um dos principais objectivos deste plano consiste na implementação de uma sinalética principalmente dirigida ao visitante/turista de Alcochete, informando-o das ofertas e roteiros a optar, dos edifícios classificados, museus, serviços, comércio e restauração.

A sinalética proposta será simples, legível e devidamente articulada com o mobiliário urbano proposto.

Por outro lado, a preocupação do Município com o ambiente e com a paisagem urbana possui um carácter que não se esgota no limite da frente ribeirinha ou do núcleo histórico, existe pois uma intenção de que o concelho de Alcochete se revitalize a este nível de uma forma faseada, sustentada e equilibrada.

2. Critérios de selecção:

Considerando que o mobiliário urbano pode ser interpretado como um conjunto de elementos que compõem a paisagem urbana, interferindo na vivência dos

munícipes e visitantes, julga-se que de certo modo, pode assumir um papel caracterizador das áreas em que se insere. Características tais como a cor, a textura, a forma e os materiais permitem aproximar mais o objecto do usuário, definindo assim traços de identidade local. O objectivo do desenho e implantação do equipamento urbano deve prosseguir a criação de ambientes significativos e dignos, que suportem uma diversidade de usos e actividades.

O mobiliário urbano deve ainda contribuir para a valorização da paisagem urbana, deve assegurar, funcionalidade e polivalência, ser adequado à envolvente em que se insere, reforçando a identidade do local, e promovendo a utilização do espaço público por pessoas com mobilidade condicionada.

As opções para a escolha do mobiliário e sinalética propostos tiveram em atenção o seguinte:

- a) A possibilidade de opção no que concerne aos fornecedores de mobiliário, sendo que os modelos escolhidos são indicativos, havendo para cada peça diversas opções disponíveis no mercado.
- b) A durabilidade, robustez e design intrínsecos
- c) A adequação às especificidades dos locais onde devem ser instalados.

As marcas indicadas deverão ser referenciadas em termos de orientação para os serviços internos da CMA e para a iniciativa particular no espaço público, os quais poderão recorrer a outras que se integrem nos princípios que presidiram à selecção.

3. Áreas de intervenção:

Visando adequar as características dos equipamentos ao seu contexto paisagístico, propõem-se 4 áreas distintas com gamas diferenciados:

1. Núcleos Antigos;
2. Espaços Urbanos;
3. Áreas Rurais /Naturais;
4. Frentes de Praia.

1. Os núcleos antigos existentes no concelho de Alcochete, constituem-se sobre uma identidade cultural e arquitectónica que determina a vivência do espaço público, pretendendo-se que esse património seja preservado, e simultaneamente reconhecido através das intervenções a realizar.

2. Nos espaços urbanos pretende valorizar-se o melhoramento estético (dada a poluição visual vinda da proliferação de soluções diferenciadas) dos espaços de permanência (largos, praças, jardins) e simultaneamente promover a eficiência ambiental e funcional dos espaços a intervir.

3. Nas áreas rurais o espaço público compõe-se maioritariamente de 2 tipos de espaços: espaços canais de circulação, e parques / grandes espaços verdes. Destacando-se aqui as características funcionais e de harmonização e integração com as áreas verdes envolventes.

4. Nas frentes de praia procura-se adequar os materiais às características ambientais e climatéricas específicas destas áreas, nomeadamente a salinidade, vento e exposição solar, procurando harmonizar-se cores e texturas e aliadas à funcionalidade.

4. Características e especificações do Mobiliário Urbano:

- São propostas 4 Gamas, de acordo com as áreas de intervenção supra delimitadas.

5. Características e especificações da Sinalética:

- São propostas 4 Gamas de sinalética pedonal, de acordo com as áreas de intervenção supra delimitadas;
- É proposta 1 Gama de sinalização direccional para todo o concelho.

6. Características das Infra-estruturas de telecomunicações:

- É proposta 1 Gama para todo o concelho de acordo com as fichas de localização propostas.

7. Faseamento:

FASE 1:

Propõe-se a operacionalização para o 1.º semestre de 2011 após aprovação superior.

Considerando o estudo desenvolvido no âmbito do Programa de Acção para a Regeneração da Frente Ribeirinha de Alcochete, a proposta para mobiliário incide na área correspondente ao núcleo antigo de Alcochete (gama 1). Relativamente à sinalética pedonal, a mesma diz respeito apenas ao núcleo antigo de Alcochete (gama 1), a proposta para sinalética direccionada poderá abranger todo o concelho. No que respeita à proposta para infra-estruturas de telecomunicações a solução técnica a implementar e localização abrange a totalidade do concelho.

FASES SUBSEQUENTES:

Propõe-se a operacionalização das restantes fases, após calendarização e validação superior.

De acordo com as áreas e correspondentes gamas propostas no plano, carecem ainda de estudo e caracterização as propostas de mobiliário e sinalética pedonal para as gamas 2 (espaços urbanos), 3 (áreas rurais) e 4 (frentes de praia).

8. Implementação:

Tendo como pressuposto que o presente instrumento operacional de planeamento constitui um documento estratégico e orientador, dinâmico e permanentemente actualizável, não assumindo, por conseguinte, natureza jurídico vinculativa, propõe-se que a Câmara delibere aprovar a proposta do Plano de Harmonização de Sinalética e Mobiliário Urbano de Alcochete, nos termos e pressupostos apresentados.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta por unanimidade.

CEDÊNCIA DE TERRADO NA FREGUESIA DE S. FRANCISCO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência da solicitação da Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, proponho a cedência do terrado, conforme assinalado em planta topográfica em anexo, para a realização das Tradicionais Festas a decorrer entre os dias 3 e 5 de Junho.

Mais proponho a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação do domínio público, no valor de €8.241,02 (oito mil, duzentos e quarenta e um euros e dois cêntimos), de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Alcochete.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade, bem como anexar a referida planta como **Doc. 2**.

RECURSOS FINANCEIROS

PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DURANTE O PERÍODO DAS FESTAS DE CONFRATERNIZAÇÃO CAMPONESA DE S. FRANCISCO, A DECORRER ENTRE OS DIAS 3 E 5 DE JUNHO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Proponho, em conformidade com a legislação em vigor e como resultado da pretensão que nos foi apresentada pela direcção da Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, o prolongamento do horário de funcionamento dos estabelecimentos legais de restauração e bebidas até às 04:00 horas, durante o período em que se realizam as Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, como tem acontecido, aliás, em anos transactos.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Na sequência dos pedidos de emissão da Licença Especial de Ruído para os dias 3, 4 e 5 de Junho, das 22:00 horas até às 04:00 horas, no âmbito da realização das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco e respectiva isenção de pagamento por parte da Associação das Tradicionais Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco, proponho a isenção de pagamento das respectivas taxas, dado se tratar de uma iniciativa de manifesto interesse municipal, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento das Taxas Municipais, publicado em *Diário da República* 2.ª Série, de 3 de Dezembro de 2010.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

EMPREITADAS E FORNECIMENTOS

“INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE INCÊNDIOS E INTRUSÃO NA ESCOLA CONDE FERREIRA – ADAPTAÇÃO DA ESCOLA CONDE FERREIRA PARA SERVIÇO DE BIBLIOTECA COM INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA” – PROC.º I-02/05 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE CAUÇÃO GARANTIA

Presente o auto de vistoria, para efeitos de recepção definitiva da empreitada em epígrafe, onde se refere que os trabalhos se encontram executados de acordo com

o estipulado no Caderno de Encargos e que estão reunidas as condições para a obra ser recebida definitivamente.

Mais propôs o senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira de acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária n.º 31/11, o cancelamento da caução garantia Cossec com a apólice n.º 100007344/200, no valor de €2.312,90 (dois mil, trezentos e doze euros e noventa cêntimos).

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o Auto de Recepção Definitiva, bem como autorizar o cancelamento da referida caução garantia, por unanimidade.

“OPTIMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DE RECREIO E INSTALAÇÕES DE AQUECIMENTO CENTRAL NO JARDIM DE INFÂNCIA DO SAMOUÇO” – PROC.º I-03/05 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA.

Presente o auto de vistoria, para efeitos de recepção definitiva da empreitada em epígrafe, onde se refere que os trabalhos se encontram executados de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e que estão reunidas as condições para a obra ser recebida definitivamente.

Mais propôs o senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira de acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária n.º 30/11, o cancelamento da garantia bancária do BPI n.º 05/343/32828, no valor de €4.229,09 (quatro mil, duzentos e vinte e nove euros e nove cêntimos).

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o Auto de Recepção Definitiva bem como autorizar o cancelamento da garantia bancária, por unanimidade.

“BENEFICIAÇÃO DE OUTRAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO – REMODELAÇÃO DA REDE DE MÉDIA TENSÃO NA VARIANTE DE ALCOCHETE” – PROC.º I-04/05 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA.

Presente o auto de vistoria, para efeitos de recepção definitiva da empreitada em epígrafe, onde se refere que os trabalhos se encontram executados de acordo com o estipulado no Caderno de Encargos e que estão reunidas as condições para a obra ser recebida definitivamente.

Mais propôs o senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira de acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária n.º 37/11, o cancelamento da garantia bancária do BES n.º 320672, no valor de €2.327,35 (dois mil, trezentos e vinte e sete euros e trinta e cinco cêntimos).

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou homologar o Auto de Recepção Definitiva bem como autorizar o cancelamento da garantia bancária, por unanimidade.

EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EOP PARA A “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. FRANCISCO” – PROC.º I-02/10 – APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO OBJECTIVA DO CONTRATO – ALTERAÇÕES AO PROJECTO.

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alféua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 38/11, referente à empreitada em epígrafe, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal o seguinte:

- Aprovação ao projecto especificamente proposto, sem prejuízo da manutenção das restantes especificações técnicas relativas a materiais e à execução dos trabalhos contratados.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

EXECUÇÃO DO CONTRATO DE EOP PARA A “CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR DE S. FRANCISCO” – PROC.º I-02/10 – APROVAÇÃO DE MODIFICAÇÃO OBJECTIVA DO CONTRATO – TRABALHOS A MENOS

Pelo senhor Vereador José Luís dos Santos Alfélua Ferreira foi apresentada a seguinte proposta:

«De acordo com a informação técnica da Divisão de Obras Municipais e Rede Viária, n.º 39/11, referente à empreitada em epígrafe, propõe-se à aprovação da Câmara Municipal o seguinte:

- Aprovação dos Trabalhos a Menos em análise.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL – RECTIFICAÇÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

«Considerando que a Lei 12-A/2010, de 30 de Junho, veio aprovar um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental e que de entre elas se encontra a que vem impor o controlo do recrutamento de trabalhadores na Administração Pública, informo o seguinte:

1. Prevê o n.º 1 do artigo 9.º daquele diploma, que os órgãos e os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação objectivo definido no artigo 3.º da Lei

n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações) – entre os quais se incluem as Autarquias Locais – não podem proceder à abertura de procedimentos concursais com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável, destinados a candidatos que não possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

2. Não obstante, está prevista no n.º 2 do artigo 10.º da referida Lei n.º 12-A/2010, a possibilidade de ser aprovado um recrutamento excepcional, o qual está dependente, na Administração Local, da verificação dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Fundamentação na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a eventual carência de recursos humanos no sector da actividade a que se destina o recrutamento bem como a evolução global dos recursos humanos do município em que o serviço se integra.

b) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos previstos nos n.ºs 1 a 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, ou por recurso a pessoal colocado em mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade.

3. A autorização para o referido recrutamento excepcional compete à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010.

Sucedo, no entanto, que por força do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, é obrigatório que o recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado se inicie sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Relativamente ao recrutamento para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, inicia-se sempre, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego

público por tempo indeterminado, ou por aqueles que se encontrem em situação de mobilidade especial, ou com acesso a outros instrumentos de mobilidade, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

Para ambas as modalidades de recrutamento, apenas quando tal não seja possível, é que se pode proceder ao recrutamento de trabalhadores contratados a termo resolutivo ou de indivíduos sem qualquer relação jurídica de emprego público.

Tendo em conta os princípios de racionalização, celeridade, eficiência e economia processual e de custos que devem presidir a actividade municipal, a urgência da contratação e o interesse público nele implícito, pode prever, previamente a abertura de procedimento concursal, que na impossibilidade de recrutar trabalhadores titulares de contrato por tempo indeterminado, possibilita o recrutamento de trabalhadores contratados a termo ou de pessoas sem qualquer relação jurídica de emprego público no âmbito do mesmo procedimento concursal, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma Lei, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho.

Assim, face à necessidade de se proceder à ocupação de diversos postos de trabalho, previstos no mapa de pessoal desta autarquia, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, e por tempo determinado, para respectivamente colmatar necessidades permanentes e temporárias dos serviços, submete-se à Câmara Municipal de Alcochete, sob pena de, a breve prazo, poder ser posta em causa a continuidade de alguns serviços públicos por carência de pessoal, o seguinte:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, o recrutamento excepcional de trabalhadores, para ocupação de diversos postos de trabalho que se encontram vagos no Mapa de pessoal, de entre trabalhadores contratados a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída, apenas no caso de, nos procedimentos concursais que forem abertos para o efeito, se verificar a impossibilidade de recrutamento de trabalhadores que constituem a

preferência legal, nomeadamente SME (Situação de Mobilidade Especial) e detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida.

O número de trabalhadores a recrutar, a categoria, a fundamentação da existência de interesse público no recrutamento, constam do seguinte quadro e informação a seguir apresentada:

CONTRATOS EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO			
Nº TRABALHADORES A RECRUTAR	CARREIRA	ÁREA FUNCIONAL	UNIDADE ORGÂNICA
1	Técnico Superior	Educação física	DDJMA
1		Arquitectura	DOTU
1		Geografia/SIG	
1		Engenheiro Agrário/Agrícola	DAEV
CONTRATOS EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO			
Nº TRABALHADORES A RECRUTAR	CARREIRA	ÁREA FUNCIONAL	UNIDADE ORGÂNICA
1	Técnico Superior	Direito	DJRHT
1	Assistente Operacional	Limpeza de Edifícios	DLC
1		Motorista de Pesados	
1		Calceteiro	DOMRV
1		Asfaltador (reserva de recrutamento válida)	
1		Saneamento	DAS
1		Canalizador	
1		Limpeza Urbana	DAEV
1		Espaços Verdes (reserva de recrutamento válida)	
1		Serviços Gerais (refeitórios)	DEDSS
1		Acção Educativa	
15	TOTAIS		

- A fundamentação da existência de relevante interesse público nos recrutamentos em análise prende-se pelas áreas de intervenção dos postos de trabalho, uma vez que todos se integram nas atribuições dos municípios expressas no artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro. A carência de recursos humanos nestas áreas de intervenção é já um factor, bastante inibidor ao bom serviço a prestar à população;
- O posto de trabalho para técnico superior de direito, justifica-se pelo facto de o Sector Jurídico actualmente contar com apenas um técnico superior naquela área com ausências prolongadas por motivos de saúde;

- c) O lugar de técnico superior proposto para a Divisão de Desporto, Juventude e Movimento Associativo prende-se com o notável e evidente aumento de utentes da piscina municipal, contrapondo-se com as limitações legais impostas ao nível do recurso ao trabalho extraordinário;
- d) Relativamente aos lugares de assistente operacional, para motorista de pesados, calceteiro, área de saneamento, canalizador, limpeza urbana e espaços verdes, justificam-se pela aposentação de um trabalhador com a categoria de motorista de pesados, bem como outros quatro pedidos já submetidos, que aguardam deferimento. Dois correspondem a áreas em recrutamento, nomeadamente saneamento e limpeza urbana. Os outros dois pedidos ainda que sejam de áreas distintas, serão oportunamente colmatadas com mobilidades internas entre serviços, nomeadamente com trabalhadores que estão a ocupar posto de trabalho de canalizador e de calceteiro e ainda pelo aumento da área de espaços urbanizados no concelho;
- e) O posto de trabalho a preencher na área funcional de asfaltador, fundamenta-se com a saída de um trabalhador, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que concluiu o respectivo período experimental sem sucesso;
- f) As propostas para recrutamento de dois assistentes operacionais na área de serviços gerais para dar apoio aos refeitórios das escolas do concelho, bem como para os três lugares de acção educativa fundamentam-se, por si só, com a actual construção do centro escolar de S. Francisco;

Propõem-se, assim, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adaptou à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, a abertura de procedimento concursal, precedido de aprovação do órgão executivo, que contemple todos os postos de trabalho descritos no quadro anterior, à excepção dos lugares referentes às áreas funcionais de asfaltador e espaços verdes, dado que para o referido posto de trabalho, existem reserva de recrutamento válidas até 17/07/2011 e 20/07/2011, respectivamente. Para estes postos de trabalho, o respectivo recrutamento será realizado, nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, de entre os trabalhadores que constam na lista de

ordenação final, que resultou do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para dois lugares de assistente operacional, na área de asfaltador e para um lugar na área de espaços verdes, publicado no *Diário da República* n.º 113 de 15/06/2009.

Em suma, e nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que adaptou à administração autárquica a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, propõe-se que o órgão executivo delibere sobre a abertura do referido procedimento concursal, bem como sobre a excepcionalidade de recrutamento prevista nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por maioria, com 2 abstenções dos senhores Vereadores do PS e 4 votos a favor da CDU.

O senhor Vereador António dos Santos Maduro fez a seguinte Declaração de Voto em nome do PS.

«A abstenção não é pelas propostas apresentadas, mas sim por uma questão de coerência, dado nos termos absterido aquando da votação da proposta inicial.»

ACORDO DE FRACCIONAMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A RENDAS EM ATRASO

Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi apresentada a seguinte proposta.

«De acordo com informações da Divisão de Recursos Financeiros e da Divisão de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde, a arrendatária da fracção sita na Rua da Liberdade, lote 4, 2.º andar direito, em Alcochete, tem uma dívida de rendas de habitação em atraso.

De forma a facilitar a regularização desta situação, propõe-se a celebração de acordo com a arrendatária para fraccionamento da dívida, conforme proposta inclusa, que já mereceu o parecer favorável do Sector de Desenvolvimento Social da Divisão de Educação, Desenvolvimento Social e Saúde.»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta, por unanimidade, bem como anexar os referidos acordo e mapa como **Doc. 3.**

TRANSFERÊNCIAS (ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS)

- **Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foram apresentadas as seguintes propostas:**

1 – «De acordo com a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, e com o Despacho n.º 14368-A/2010 que regula as condições de acção social escolar, nomeadamente apoio alimentar, auxílios económicos para os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo proponho a transferência de verbas para o Agrupamento de Escolas El-rei D. Manuel I que a seguir se enuncia.

Assim, passa a discriminar-se a atribuição das medidas acima descritas, de acordo com o previsto no anexo III do referido despacho, apresentando a respectiva fórmula de cálculo:

Apoio alimentar – 3.º período – 2010/2011:

Discrimina-se seguidamente o preço das refeições aprovado em Anexo I, do Despacho nº 18987/2009, apresentando a fórmula de cálculo:

[nº de alunos Escalão A x 1.46 € x nº de dias do 3º período = total]

[nº de alunos Escalão B x 0.73 € x nº de dias do 3º período = total]

Escola Básicas:

- Escola do 1º Ciclo Nº 1 de Alcochete
 $13 \times 1.46 \text{ €} \times 41 = 778.18 \text{ €}$
 $11 \times 0.73 \text{ €} \times 41 = 329.23 \text{ €}$
- Escola do 1º Ciclo Nº 2 de Alcochete
 $22 \times 1.46 \text{ €} \times 41 = 1\ 316.92 \text{ €}$
 $12 \times 0.73 \text{ €} \times 41 = 359.16 \text{ €}$
- Escola Básica da Restauração
 $22 \times 1.46 \text{ €} \times 41 = 1\ 316.92 \text{ €}$
 $24 \times 0.73 \text{ €} \times 41 = 718.32 \text{ €}$
- Escola Básica do Passil
 $16 \times 1.46 \text{ €} \times 41 = 957.76 \text{ €}$
 $4 \times 0.73 \text{ €} \times 41 = 119.72 \text{ €}$
- Escola Básica de São Francisco
 $10 \times 1.46 \text{ €} \times 41 = 598.60 \text{ €}$
 $12 \times 0.73 \text{ €} \times 41 = 359.16 \text{ €}$
- Escola Básica do Samouco
 $21 \times 1.46 \text{ €} \times 41 = 1\ 257.06 \text{ €}$
 $26 \times 0.73 \text{ €} \times 41 = 778.18 \text{ €}$

Total de apoio alimentar Escolas Básicas: €8.889,21

Apoio Alimentar – Jardins-de-Infância:

- Jardim-de-Infância da Restauração
 $6 \times 1.46 \text{ €} \times 49 = 429.24 \text{ €}$
 $5 \times 0.73 \text{ €} \times 49 = 178.85 \text{ €}$

- Jardim-de-Infância do Passil
 $4 \times 1.46 \text{ €} \times 49 = 286.16 \text{ €}$
 $3 \times 0.73 \text{ €} \times 49 = 107.31 \text{ €}$
- Jardim-de-Infância de São Francisco
 $5 \times 1.46 \text{ €} \times 49 = 357.70 \text{ €}$
 $4 \times 0.73 \text{ €} \times 49 = 143.08 \text{ €}$
- Jardim-de-Infância do Samouco
 $6 \times 1.46 \text{ €} \times 49 = 429.24 \text{ €}$
 $5 \times 0.73 \text{ €} \times 49 = 178.85 \text{ €}$

Total alimentação Jardins-de-Infância: €2.110,43

Apoio alimentar – Comparticipação do município:

Descrimina-se o valor da comparticipação máxima no custo da refeição que o município atribui, de acordo com o Anexo I, do Despacho n.º 18987/2009, como apoio adicional ao preço médio da refeição, apresentando a fórmula de cálculo para o pré-escolar e 1.º ciclo:

[nº de alunos Escalão A e B x 0.22 € (comparticipação máxima no custo da refeição) x nº de dias do 3.º período = total]

- Escola do 1.º Ciclo N.º 1 de Alcochete
 $24 \times 0.22 \text{ €} \times 41 = 216.48 \text{ €}$
- Escola do 1.º Ciclo N.º 2 de Alcochete
 $34 \times 0.22 \text{ €} \times 41 = 306.68 \text{ €}$
- Escola Básica da Restauração
 $46 \times 0.22 \text{ €} \times 41 = 414.92 \text{ €}$

- Escola Básica do Passil
 $20 \times 0.22 \text{ €} \times 41 = 180.40 \text{ €}$
- Escola Básica de São Francisco
 $22 \times 0.22 \text{ €} \times 41 = 198.44 \text{ €}$
- Escola Básica do Samouco
 $47 \times 0.22 \text{ €} \times 41 = 423.94 \text{ €}$

Total da comparticipação máxima para as Escolas Básicas: €1.740,86

- Jardim-de-Infância da Restauração
 $11 \times 0.22 \text{ €} \times 49 = 118.58 \text{ €}$
- Jardim-de-Infância do Passil
 $7 \times 0.22 \text{ €} \times 49 = 75.46 \text{ €}$
- Jardim-de-Infância de São Francisco
 $9 \times 0.22 \text{ €} \times 49 = 97.02 \text{ €}$
- Jardim-de-Infância do Samouco
 $11 \times 0.22 \text{ €} \times 49 = 118.58 \text{ €}$

Total da comparticipação máxima para os Jardins-de-infância: €409,64

Total da proposta: €13.150,14»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

2 – «De acordo com a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais, e com o

Despacho n.º 14368-A/2010, que regula as condições de acção social escolar, nomeadamente apoio alimentar, auxílios económicos para os alunos do pré-escolar e 1.º ciclo, proponho a transferência de verbas para o Agrupamento Vertical de Escolas de Alcochete que a seguir se enuncia.

Assim, passa a discriminar-se a atribuição das medidas acima descritas de acordo com o previsto no anexo III do referido despacho, apresentando a respectiva fórmula de cálculo:

Livros:

[nº de alunos Escalão A do 1º/2º anos x 26.30 € = total]

[nº de alunos Escalão A do 3º/4º anos x 32.30 € = total]

[nº de alunos Escalão B do 1º/2º anos x 13.10 € = total]

[nº de alunos Escalão B do 3º/4º anos x 16.20 € = total]

Material escolar :

[nº de alunos Escalão A x 13 € = total]

[nº de alunos Escalão B x 6.50 € = total]

Auxílios económicos:

Livros :

- Escola do 1º Ciclo Nº 1 de Alcochete (Monte Novo)

Escalão A 1º/2º anos - 26.30 € x 2 alunos = 52.60 €

Escalão A 3º/ 4ºanos - 32.30 € x 11 alunos = 355.30 €

Escalão B 1º/2º anos - 13.10 € x 7 alunos = 91.70 €

Escalão B 3º/4º anos - 16.20 € x 4 alunos = 64.80 €

- Escola do 1º Ciclo Nº 2 de Alcochete (Valbom)

Escalão A 1º/2º anos - 26.30 € x 12 alunos = 315.60 €

Escalão A 3º/ 4ºanos - 32.30 € x 10 alunos = 323.00 €

Escalão B 1º/2º anos - 13.10 € x 7 alunos = 91.70 €

Escalão B 3º/4º anos - 16.20 € x 5 alunos = 81.00 €

- Escola Básica da Restauração

Escalão A 1º/2º anos - 26.30 € x 5 alunos = 131.50 €

Escalão A 3º/ 4ºanos - 32.30 € x 17 alunos = 549.10 €

Escalão B 1º/2º anos - 13.10 € x 8 alunos = 104.80 €

Escalão B 3º/4º anos - 16.20 € x 16 alunos = 259.20 €

- Escola Básica do Passil

Escalão A 1º/2º anos - 26.30 € x 10 alunos = 263.00 €

Escalão A 3º/ 4ºanos - 32.30 € x 6 alunos = 193.80 €

Escalão B 1º/2º anos - 13.10 € x 1 aluno = 13.10 €

Escalão B 3º/4º anos - 16.20 € x 3 alunos = 48.60 €

- Escola Básica de São Francisco

Escalão A 1º/2º anos - 26.30 € x 5 alunos = 131.50 €

Escalão A 3º/ 4ºanos - 32.30 € x 5 alunos = 161.50 €

Escalão B 1º/2º anos - 13.10 € x 7 alunos = 91.70 €

Escalão B 3º/4º anos - 16.20 € x 5 alunos = 81.00 €

- Escola Básica do Samouco

Escalão A 1º/2º anos - 26.30 € x 7 alunos = 184.10 €

Escalão A 3º/ 4ºanos - 32.30 € x 14 alunos = 452.20 €

Escalão B 1º/2º anos - 13.10 € x 13 alunos = 170.30 €

Escalão B 3º/4º anos - 16.20 € x 13 alunos = 210.60 €

Total de Livros: €4.421,70

Material escolar:

- Escola do 1º Ciclo Nº 1 de Alcochete (Monte Novo)

Escalão A - 13.00 € x 13 alunos = 169.00 €

Escalão B - 6.50 € x 11 alunos = 71.50 €

- Escola do 1º Ciclo Nº 2 de Alcochete (Valbom)

Escalão A - 13.00 € x 22 alunos = 286.00 €

Escalão B - 6.50 € x 12 alunos = 78.00 €

- Escola do 1º Ciclo da Restauração
Escalão A - 13.00 € x 22 alunos = 286.00 €
Escalão B - 6.50 € x 24 alunos = 156.00 €
- Escola do 1º Ciclo do Passil
Escalão A - 13.00 € x 16 alunos = 208.00 €
Escalão B - 6.50 € x 4 alunos = 26.00 €
- Escola do 1º Ciclo de São Francisco
Escalão A - 13.00 € x 10 alunos = 130.00 €
Escalão B - 6.50 € x 12 alunos = 78.00 €
- Escola do 1º Ciclo do Samouco
Escalão A - 13.00 € x 21 alunos = 273.00 €
Escalão B - 6.50 € x 26 alunos = 169.00 €

Total de material escolar :€1.930,50

Apoio alimentar – 1.º Período – 2010/2011

Descrimina-se seguidamente o preço das refeições aprovado em Anexo I, do Despacho n.º 18987/2009, apresentando a fórmula de cálculo:

[nº de alunos Escalão A x 1.46 € x nº de dias do 1º período = total]

[nº de alunos Escalão B x 0.73 € x nº de dias do 1º período = total]

Escola Básicas:

- Escola do 1º Ciclo Nº 1 de Alcochete
13 x 1.46 € x 64 = 1 214.72 €
11 x 0.73 € x 64 = 513.92 €
- Escola do 1º Ciclo Nº 2 de Alcochete
22 x 1.46 € x 64 = 2 055.68 €
12 x 0.73 € x 64 = 560.64 €

- Escola Básica da Restauração
 $22 \times 1.46 \text{ €} \times 64 = 2\,055.68 \text{ €}$
 $24 \times 0.73 \text{ €} \times 64 = 1\,121.28 \text{ €}$
- Escola Básica do Passil
 $16 \times 1.46 \text{ €} \times 64 = 1\,495.04 \text{ €}$
 $4 \times 0.73 \text{ €} \times 64 = 186.88 \text{ €}$
- Escola Básica de São Francisco
 $10 \times 1.46 \text{ €} \times 64 = 934.40 \text{ €}$
 $12 \times 0.73 \text{ €} \times 64 = 560.64 \text{ €}$
- Escola Básica do Samouco
 $21 \times 1.46 \text{ €} \times 64 = 1\,962.24 \text{ €}$
 $26 \times 0.73 \text{ €} \times 64 = 1\,214.72 \text{ €}$

Total de apoio alimentar Escolas Básicas: €13.875,84

Apoio Alimentar – Jardins-de-Infância

- Jardim de Infância da Restauração
 $6 \times 1.46 \text{ €} \times 65 = 569.40 \text{ €}$
 $5 \times 0.73 \text{ €} \times 65 = 237.25 \text{ €}$
- Jardim de Infância do Passil
 $4 \times 1.46 \text{ €} \times 65 = 379.60 \text{ €}$
 $3 \times 0.73 \text{ €} \times 65 = 142.35 \text{ €}$
- Jardim de Infância de São Francisco
 $5 \times 1.46 \text{ €} \times 65 = 474.50 \text{ €}$
 $4 \times 0.73 \text{ €} \times 65 = 189.80 \text{ €}$
- Jardim de Infância do Samouco
 $6 \times 1.46 \text{ €} \times 65 = 569.40 \text{ €}$

$$5 \times 0.73 \text{ €} \times 65 = 237.25 \text{ €}$$

Total alimentação Jardins de Infância: €2.799,55

Apoio alimentar – Comparticipação do município

Descrimina-se o valor da comparticipação máxima no custo da refeição que o município atribui, de acordo com o Anexo I, do Despacho n.º 18987/2009, como apoio adicional ao preço médio da refeição, apresentando a fórmula de cálculo para o pré-escolar e 1º ciclo:

[nº de alunos Escalão A e B x 0.22 € (comparticipação máxima no custo da refeição) x nº de dias do 1º período = total]

- Escola do 1º Ciclo Nº 1 de Alcochete

$$24 \times 0.22 \text{ €} \times 64 = 337.92 \text{ €}$$

- Escola do 1º Ciclo Nº 2 de Alcochete

$$34 \times 0.22 \text{ €} \times 64 = 478.72 \text{ €}$$

- Escola Básica da Restauração

$$46 \times 0.22 \text{ €} \times 64 = 647.68 \text{ €}$$

- Escola Básica do Passil

$$20 \times 0.22 \text{ €} \times 64 = 281.60 \text{ €}$$

- Escola Básica de São Francisco

$$22 \times 0.22 \text{ €} \times 64 = 309.76 \text{ €}$$

- Escola Básica do Samouco

$$47 \times 0.22 \text{ €} \times 64 = 661.76 \text{ €}$$

Total da comparticipação máxima para as Escolas Básicas: €2.717,44

- Jardim de Infância da Restauração
11 x 0.22€ x 65 = 157.30 €
- Jardim de Infância do Passil
7 x 0.22 € x 65 = 100.10€
- Jardim de Infância de São Francisco
9 x 0.22 € x 65 = 128.70 €
- Jardim de Infância do Samouco
11 x 0.22 € x 65 = 157.30 €

Total da comparticipação máxima para os Jardins-de-infância: €543,40»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

3 – «As Festas de Confraternização Camponesa de S. Francisco são já uma tradição no nosso concelho e, tal como em anos anteriores, irão realizar-se de 3 a 5 de Junho.

Neste evento, tão esperado pela população do Município e por outros espectadores que se dirigem ao nosso concelho para participar nestas festividades, estão inseridas várias iniciativas de índole cultural, recreativa e desportiva.

Assim, proponho atribuição de apoio financeiro, para fazer face às despesas inerentes com a organização das festividades à Associação das Tradicionais Festas da Confraternização Camponesa de São Francisco, no valor de €12.000,00 (doze mil euros).»

Submetida à discussão e votação, a Câmara deliberou aprovar a presente proposta por unanimidade.

INFORMAÇÕES

➤ **Pelo senhor Presidente foram prestadas as seguintes informações:**

1 – Reunião de Câmara Descentralizada

«Na sequência da proposta aprovada em reunião de Câmara de 2 de Março último “Reuniões de Câmara Descentralizadas para o Ano de 2011”, informo que a próxima reunião de Câmara descentralizada se realiza no dia 8 de Junho, no lugar do Passil, freguesia de Alcochete, na sede da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rancho Folclórico Danças e Cantares do Passil, com início às 21h00 horas.»

A Câmara tomou conhecimento.

2 – I Encontro Distrital de Clubes de Protecção Civil

«Realizou-se, nos dias 11 e 12 de Maio no Município de Alcochete, o I Encontro Distrital de Clubes de Protecção Civil, uma parceria com a Autoridade Nacional de Protecção Civil/Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal e a Câmara Municipal de Alcochete.

O evento contou com várias sessões temáticas sobre questões relacionadas com Protecção Civil “Resiliência das Cidades/Contributos das Escolas”, “Medidas de Autoprotecção” e “Regras de Evacuação”, reforçando o trabalho de sensibilização da comunidade escolar no Município de Alcochete, no que diz respeito a matérias de Protecção Civil e promoção de uma cultura de segurança na comunidade.

Decorreu, ainda, uma exposição na galeria municipal patente, ao público até dia 18 de Maio, com inauguração no dia 11 de Maio, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, Governador Civil do Distrito de Setúbal, Coordenador da Área Educativa de Setúbal, representante do CDOS de Setúbal, coordenadores dos

Serviços Municipais de Protecção Civil do Distrito de Setúbal, entre outras individualidades.

Inserido no evento, ficou, também, disponível ao público a partir do dia 11 de Maio, um espaço temático sobre Protecção Civil na Biblioteca Municipal, com o objectivo de disponibilizar informação específica na área da Protecção Civil à comunidade em geral.»

A Câmara tomou conhecimento.

3 – Inauguração da Extensão do Centro de Saúde de Alcochete na freguesia de Samouco

«No próximo dia 9 de Junho, pelas 17h30 horas, e com a presença da senhora Ministra da Saúde, Dra. Ana Jorge, realizar-se-á a cerimónia de abertura da Extensão do Centro de Saúde de Alcochete na freguesia do Samouco.»

A Câmara tomou conhecimento.

- **Pelo senhor Vereador Paulo Alexandre Meireles de Carvalho Alves Machado foi prestada a seguinte informação:**

1 – Acção de Sensibilização

«O Sector de Desenvolvimento Social da Câmara Municipal de Alcochete, no âmbito da intervenção que desenvolve nas áreas problemáticas a nível económico, facto actual transversal a vários extractos sociais do concelho, promoveu em parceria com a DECO, no dia 20 de Maio na sala Multiusos da Biblioteca Municipal, uma acção de sensibilização denominada “Gerir e Poupar Fazer Contas à Vida”, com a participação 3 técnicos da DECO que abordaram os seguintes temas:

- Organizar o orçamento mensal;
- Reduzir os Gastos Aumentar as Poupanças;
- Gerir os Créditos e os seguros;
- Conhecer os impostos;
- Investir nos produtos financeiros;
- Evitar o sobre endividamento.

Assistiram a esta iniciativa 23 munícipes, que procuraram obter alguns esclarecimentos, acerca de problemas e dúvidas próprias.

Pretende-se dar continuidade a esta acção através do apoio individualizado a munícipes em situação de endividamento.»

A Câmara tomou conhecimento.

- **Pelo senhor Vereador Jorge Manuel Pereira Giro foi prestada a seguinte informação:**

1 – Hortas Sociais

As Hortas Sociais são um projecto cuja origem remonta a 2004.

«As Hortas Sociais têm uma área de 18.000 m² e ficam situadas nos terrenos da Fundação das Salinas do Samouco (FSS).

O actual executivo da Câmara Municipal, na qualidade de órgão instituidor da FSS, tudo fez para que este projecto tivesse corpo e fosse, finalmente, uma realidade.

Assim, num trabalho conjunto entre a Câmara Municipal, a Lusoponte e a RNET, no passado dia 20 de Maio, foram entregues aos hortelãos as parcelas de cultivo, às quais se tinham candidatado.

A procura superou as expectativas, pois tínhamos, inicialmente, pensado num universo de 18 a 20 hortelãos e tivemos que reformular os terrenos para os actuais 43.

Todos os hortelãos assinaram um contrato, válido por um ano, e também assinaram o Regulamento, que não é mais que um Manual de Boas Práticas para a utilização daquele espaço.

Todo o processo de cultivo tem de ser biológico.

As Hortas Sociais, além se servirem como meio de subsistência, são igualmente um espaço de convívio e de lazer entre os hortelãos.

A Câmara Municipal, espera que esta iniciativa seja um sucesso porque, se assim for, poderemos pensar em dar sequência a este projecto.»

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO PRESENTE

Intervieram os seguintes munícipes:

D. Elisa Noronha:

Colocou as seguintes questões, para as quais solicitou a sua resolução:

O recreio da Escola da Restauração tem excesso de areia; o ringue do Bairro da *Coophabital* está a ser usado de forma incorrecta; falta de limpeza e recolha de lixo no Bairro da *Coophabital*.

Sr. Mestre:

Chamou uma vez mais a atenção para um problema causado pela empresa “DRAGAPOR- Dragagens de Portugal, SA, que prejudica a sua residência e os seus bens.

Referiu, também, que a praia de Alcochete está bonita, mas poderia ficar mais, se fosse possível voltar a haver uma ponte de madeira, tal como existiu durante vários anos.

José Melo:

Chamou a atenção para o estacionamento abusivo que se verifica perto do ringue do Bairro da Coophabitual.

Fernando Batista:

Questionou se as obras do Largo Coronel Ramos da Costa e Rua João de Deus têm prazo para terminar e solicitou a limpeza da praia, em frente às salinas do Samouco.

Às questões colocadas responderam o senhor Presidente da Câmara e Vereadores Paulo Machado e Jorge Giro.

O senhor Presidente da Câmara agradeceu ao senhor Presidente da Junta de Freguesia e ao Presidente e restante Direcção do Vulcanense Futebol Clube, pela cedência das instalações para o atendimento ao público bem como pela visita ao Bairro.

O senhor Presidente do Vulcanense Futebol Clube usou da palavra para informar que foi uma honra receber na colectividade a reunião de Câmara descentralizada e desejou a continuação da realização das mesmas no futuro.

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Alcochete cumprimentou os presentes e também abordou o problema do uso incorrecto do ringue. Congratulou-se pelo facto de a Câmara voltar a fazer atendimento aos munícipes e visita aos sítios, aquando da realização das reuniões descentralizadas.

Mais foi deliberado aprovar a presente acta em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção.

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas 23:50 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que eu, Idália Maria Coelho Fonseca Bernardo, Coordenadora Técnica, subscrevo e assino.